

CÂMARA DE VEREADORES DE
CAPITÃO - RS

Sessão de 11, 02, 2026
 Despacho: Aprovado por
 unanimidade.
 Eduardo Scheidt
 PRESIDENTE

ABRE Crédito Especial no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais); INCLUI Meta Prioritária no Plano Plurianual – PPA - 2026/2029 e na Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2026, indica recursos e dá outras providências.

**MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE
CAPITÃO/RS.**

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a **ABRIR** um Crédito Especial no valor de **R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)** conforme dotação orçamentária abaixo descrita:

04.04	Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte		
2.155	Manutenção da Casa de Cultura e Biblioteca Pública	R\$	290.000,00
3.1.90.11.00.000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS. CIVIL	R\$	15.000,00
3.1.90.13.00.000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	3.000,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	15.000,00
3.3.90.36.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	R\$	7.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$	5.000,00
3.3.90.40.00.000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC.	R\$	500,00
3.3.90.46.00.000000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$	1.500,00
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	28.000,00
4.4.90.52.00.000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	215.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto pelo superávit Financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a **INCLUIR** Meta Prioritária na Lei nº 1.915/2025 de 10/07/2025 - Plano Plurianual do Município - PPA 2026-2029 e na Lei nº 1.932/2025 de 12/09/2025 – Lei das Diretrizes Orçamentárias/2026, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conforme detalhamento dos Anexos I e II da presente Lei.





Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 03 de fevereiro de 2.026.


MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


VANUSA LORENZON

Secretária Municipal de Administração e Finanças



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Demais Vereadores:

Submetemos à apreciação desta Casa o Projeto de Lei nº 02/2026 que **ABRE Crédito Especial no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais); INCLUI Meta Prioritária no Plano Plurianual – PPA - 2026/2029 e na Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO – 2026, indica recursos e dá outras providências.**

Justifica-se a necessidade de abertura deste crédito especial para a manutenção da Casa de Cultura e Biblioteca Pública, incluindo a execução de reforma, aquisição de mobiliário e equipamentos, pagamento de pessoal e encargos, aluguel e energia elétrica e demais despesas de manutenção. A abertura deste crédito provém de Superávit Financeiro do exercício anterior, especificamente vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Faz-se necessária, também, a inclusão da meta nas leis orçamentárias (PPA 2026-2029 e LDO 2026), visto que tal ação não se encontrava prevista nas peças originais. O cumprimento deste princípio de legalidade e planejamento é essencial para permitir que o Executivo prossiga com os devidos processos licitatórios.

Ante o exposto, solicitamos aos nobres vereadores a análise e posterior aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,



MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal





PLANO PLURIANUAL 2026-2029

ANEXO I

ÓRGÃO.....: 04 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 – Cultura e Desporto

Função.....: 13
Subfunção.....: 392

Código Ação / Programa	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0404.2155*	Manutenção da Casa de Cultura e Biblioteca Pública	Reforma em geral, aquisição de móveis, equipamentos, e livros	Unid	300.000,00	0,00	300.000,00

- Inclusão de meta nova no PPA 2026-2029





PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPITÃO
NOVOS RUMOS PARA AVANÇAR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

ANEXO II

ÓRGÃO.....: 04 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 – Cultura e Desporto

Função.....: 13
Subfunção.....: 392

Código Ação / Programa	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0404.2155*	Manutenção da Casa de Cultura e Biblioteca Pública	Reforma em geral, aquisição de móveis, equipamentos, e livros	Unid	270.000,00	0,00	270.000,00

- Inclusão de meta nova na LDO 2026